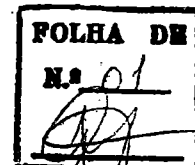


CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

067

PROCESSO N.º 1185



Protocolo sob o N.º 4808

Requerente: Eleonora Ferreira Pereira Bento

Assunto: Autoriza a construção de uma quadra poliesportiva cercada, com
alambado, com iluminação a mercúrio baixo Santa Teresa.

A U T U A Ç Ã O

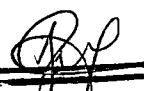
Aos doze dias do mês de agosto
de dois mil e cinco, autuo a projeto de lei n.º 067/05
de fls. _____ e demais documentos
que se seguem.

Leida Silva Mendes Fernandes
SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Marataízes

FOLHA DE

N.º 02



PROJETO DE LEI Nº 067 / 05

Câmara Municipal de Marataízes
Protocolo N. 4808
Data 12 / 08 / 05

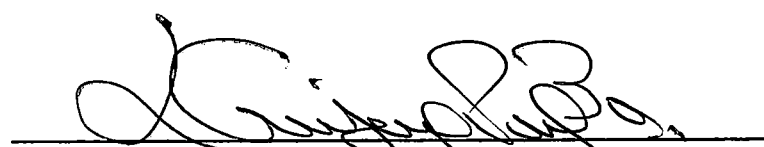
AUTORIZA A CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA CERCADA COM ALAMBRADO, COM ILUMINAÇÃO À MERCÚRIO BAIRRO SANTA TEREZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marataízes, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Marataízes APROVOU e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de Marataízes autorizada a construir uma quadra poliesportiva, com iluminação à mercúrio, no bairro Santa Tereza.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

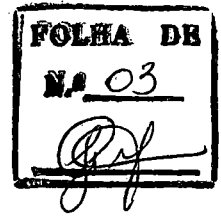
Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Cleber Junior Rereira Bento
Vereador da C.M.M

Câmara Municipal de Marataízes

JUSTIFICATIVA



Justificativa oral e em plenário, posteriormente contida em ata.

A large, stylized handwritten signature in black ink, positioned above a horizontal line.

Cleber Junior Pereira Bento
Vereador da C.M.M



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo



Certidão

CERTIFICO, que o presente Projeto de Lei nº 067/05, foi lido em Sessão ordinária realizada nesta data no Plenário desta Casa de Leis.

O referido é verdade.

Gabinete da Presidência, em 06 de setembro de 2005.

Daiana Araújo de Carvalho Oliveira
Supervisora Administrativa da C.M.M.

Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

Despacho

DETERMINO que o presente Projeto de Lei nº 067/05, seja remetido ao procurador, desta Casa de Leis.

Câmara Municipal de Marataízes, em 13 de setembro de 2005.

[Handwritten Signature]
Agostinho Melchiorides de Souza Filho
Presidente C.M. M

RECEBIDO Em 20.09.05

[Handwritten Signature]
Wilson Marioli
ADVOGADO
OAB - ES 5.887

SEGUE PARECER Em
CONTINUIDADE
→

SR. PRESIDENTE,

A PROPOSTA É MERAMENTE AUTORIZATIVA, E, SE APROVADA, ESTARÁ NO LIVRE ARBITRÍO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL SUA EXECUÇÃO OU NÃO, SEGUINDO LIMITES FISCAL/ORÇAMENTÁRIO.

A PROPOSTA PODERÁ, SOB O ASPECTO JURÍDICO, SEGUIR A NORMAL TRAMITAÇÃO DO PROJETO LEGISLATIVO.

É COMO VEU.

MAR, Em 25.10.05.

Gonçalves
PROCURADOR



Câmara Municipal de Marataízes


Estado do Espírito Santo



Despacho

DETERMINO que o Presente Projeto de Lei sob nº 067/05, seja remetido a parecer da Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação Final desta Casa de Leis.

Câmara Municipal de Marataízes, em 12 de dezembro de 2005.

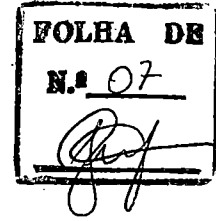


Agissé Melchíades de Souza Filho
Presidente C.M.M.



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo



C e r t i d ã o

CERTIFICO, que com aquiescência do Plenário, em Sessão Ordinária do dia 21 de fevereiro do ano em curso, a Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação Final, apresentou seu Parecer favorável, ao **Projeto de Lei nº 067/05**, oral em tribuna no Plenário “Elias Silva” na Câmara Municipal de Marataízes.

O referido é verdade.

Plenário “Elias Silva”, em 21 de fevereiro de 2006.

Daiana Araújo de Carvalho Oliveira
Supervisora Administrativa da C.M.M.

Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

DESPACHO

DETERMINO que o presente Projeto de Lei nº 067/05, seja remetido a Parecer da Comissão de Finanças, Economia, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tomada de Contas, desta Casa de Leis.

Câmara Municipal de Marataízes, em 21 de fevereiro de 2006.

Agissé Melchiades
Agissé Melchiades de Souza Filho
Presidente



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo



C e r t i d ã o

CERTIFICO, que com aquiescência do Plenário, em Sessão Ordinária do dia 21 de fevereiro do ano em curso, a Comissão de Finanças, Economia, Orçamento, Fiscalização, Controle de Tomada de Contas, apresentou seu Parecer favorável, ao **Projeto de Lei nº 067/05**, oral em tribuna no Plenário “Elias Silva” na Câmara Municipal de Marataízes.

O referido é verdade.

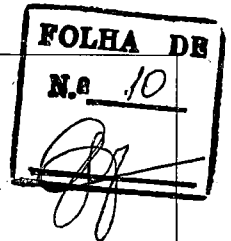
Plenário “Elias Silva”, em 21 de fevereiro de 2006.

Daiana Araújo de Carvalho Oliveira
Supervisora Administrativa da C.M.M.



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo



CERTIDÃO


CERTIFICO que o Projeto de Lei nº 067/05, foi APROVADO em sessão ordinária, na data de hoje, e mereceu a seguinte votação:

Ademilton Rodovalho costa:..... .sim
Agissé Melchiádes de Souza Filho:..... Presidente
Cléber Júnior Pereira Bento:..... sim
Elemar Sant'Ana:..... sim
Euci Fernandes da Rocha:..... sim
Gildo da Silva Gomes:..... sim
Íris Derlandes Gomes do Espírito Santo..... sim
Luiz Carlos Silva Almeida:..... sim
Neolan César Barbosa Ribeiro:..... sim

DECISÃO: Em votação decidiu o Plenário, aprovar por unanimidade dos presentes.

O referido é verdade.

Câmara Municipal de Marataízes-ES, em 21 de fevereiro de 2006, do Plenário "Elias Silva".


AGISSÉ MELCHIÁDES DE SOUZA FILHO
Presidente da C.M.M.



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

FOLHA DE

Nº 11

Sabrina Nicol

PHOTOCOLO
P. M. M. N. 3229
03/03/06
268
PROTO OLICTA

Autografo de Lei Nº 015/2006

AUTORIZA A CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA CERCADA COM ALAMBRADO, COM ILUMINAÇÃO À MERCÚRIO BAIRRO SANTA TEREZA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.


A Câmara Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e o Executivo **sanciona** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Marataizes autorizada a construir uma quadra poliesportiva, com iluminação à mercúrio, no bairro Santa Tereza.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da C.M. M, 22 de fevereiro de 2006.


Agisse Melchiadés de Souza Filho
Presidente da C.M.M.



Câmara Municipal de Maratáizes



LEI 1.027/2006

Autor: Cleber Junior Pereira Bento.

Autoriza a construção de uma quadra poliesportiva cercada com alambrado, com iluminação à mercúrio no bairro Santa Tereza, e dá outras providências.

O Presidente, Vereador Agisse Melchiades de Souza Filho, faz saber que a Câmara Municipal de Maratáizes **aprovou**, e ele na forma do que dispõe a Lei Orgânica Municipal em seu § 8º do artigo 93 **promulga** a seguinte lei:

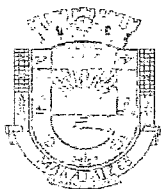
Art. 1º. Fica a Prefeitura Municipal de Maratáizes autorizada a construir uma quadra poliesportiva, com iluminação à mercúrio, no bairro Santa Tereza.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

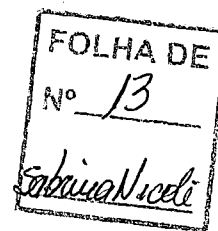
Secretaria da C.M. M, 01 de novembro de 2006.

Agisse Melchiades de Souza Filho
Presidente da C.M.M.



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que na data de 01 de novembro de 2006, afixe a Lei de nº 1.027/2006 até a data 11/01/2007, no quadro de Aviso nesta Casa de Leis, para cumprir obrigação de dar publicidade ao Ato, obedecendo ao disposto no art. 33 da LOM.

*Câmara Municipal de Marataízes
Plenário "Elias Silva"
11 de janeiro de 2006.*

Atenciosamente,


Ieda Silva Mendes Fernandes
Secretaria Geral.